



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05967/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2454/2021 de 22/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 253.411,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e onze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Conta.....: 3.2.90.21.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 90.000,00 Ficha: 10088

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 10143

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 6.000,00 Ficha: 10118

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS



Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 16.000,00 Ficha: 10391

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 71.200,00 Ficha: 10420

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.061,00 Ficha: 10423

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.220 - GEST.SEC.ASSIST.SOC./CAD.ÚNICO/PROG.BOLSA FAM
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10520

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.191 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor.....: R\$ 1.050,00 Ficha: 10487

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 5.400,00 Ficha: 10365

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 7.600,00 Ficha: 10367



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05967/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 4.400,00 Ficha: 11143
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 27.200,00 Ficha: 10312

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 253.411,00 (duzentos e cinquenta e três mil , quatrocentos e onze reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 0.002 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.061,00 Ficha: 10092

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 10153

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)



Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 6.000,00 Ficha: 10110

Unid. Orc.....: 02.016.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Função.....: 17 - SANEAMENTO
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa.....: 1016 - SANEAMENTO BÁSICO
Proj/Ativ.....: 2.303 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 16.000,00 Ficha: 11173

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 33.500,00 Ficha: 11174

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.....: 1.097 - CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 37.700,00 Ficha: 10393

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10992

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj/Ativ.....: 2.190 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO, P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10477

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



Proj/Ativ.....: 2.191 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor.....: R\$ 1.050,00 Ficha: 10483

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 2009 - PROG.MUNIC.DESENV.CADEIA PRODUT.AGRIC.FAMILIA
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT.PROG.MUNIC.APOIO AGRICULT.FAMILIAR
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 30.000,00 Ficha: 11133

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 1.062 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE IMOVÉIS
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 13.000,00 Ficha: 10333

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CISALV
Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 27.200,00 Ficha: 10997

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)
Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 4.400,00 Ficha: 11231

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 1003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj/Ativ.....: 2.008 - IMPLANT.MANUT.ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05967/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 11116

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 02 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05968/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2454/2021 de 22/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil , duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Programa.....: 1208 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.138 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 244 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE

Valor.....: R\$ 4.200,00

Ficha: 10152

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil , duzentos reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 02 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05970/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2471/2022 de 02/05/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 136.060,69 (cento e trinta e seis mil, sessenta reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.717 - PSICOSSOCIAL

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 67.000,00

Ficha: 20253

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 23.000,00

Ficha: 20254

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 46.060,69

Ficha: 20255

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 136.060,69 (cento e trinta e seis mil, sessenta reais e sessenta e nove centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 03 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05972/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2469/2022 de 13/04/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil , seiscientos e cinquenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 1.016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (RESOLUÇÃO 7791/2021)

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 285.654,00

Ficha: 11329

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil , seiscientos e cinquenta e quatro reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 04 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05973/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2469/2022 de 13/04/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 517.505,00 (quinhentos e dezessete mil , quinhentos e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.084 - COFINANCIAMENTO ATENÇ.PRIMÁRIA (RES.7857/2021

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 13.505,00

Ficha: 11332

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 210.000,00

Ficha: 11330

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 294.000,00

Ficha: 11331

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 517.505,00 (quinhentos e dezessete mil , quinhentos e cinco reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 04 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05974/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2469/2022 de 13/04/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 361.840,56 (trezentos e sessenta e um mil , oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj/Ativ.....: 2.094 - AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE(RESOL.6985/2019)

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 61.840,56

Ficha: 11335

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 40.000,00

Ficha: 11333

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 60.000,00

Ficha: 11334

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 200.000,00

Ficha: 11336

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 361.840,56 (trezentos e sessenta e um mil , oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05974/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 04 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05975/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2469/2022 de 13/04/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.103 - APOIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA (RESOL.7592/2021)

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 11337

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 04 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05976/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2469/2022 de 13/04/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 1.105 - INVEST. FARMÁCIA DE MINAS (RESOL. 7824/2021)

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 23.045,00

Ficha: 11338

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 56.955,00

Ficha: 11339

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 04 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05977/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2469/2022 de 13/04/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 43.692,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 1.172 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RESOLUÇÃO 7150/202

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 43.692,00

Ficha: 11340

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 43.692,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 04 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2454/2021 de 22/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 23.000,00 Ficha: 10728

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 600,00 Ficha: 11048

Unid. Orc.....: 02.013.000 - PROCURADORIA GERAL
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 300,00 Ficha: 11069

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 10048

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10142

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 16.200,00 Ficha: 10168

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 13.500,00 Ficha: 10118

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 184.700,00 Ficha: 10420

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 7.200,00 Ficha: 10422

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 12.000,00 Ficha: 10423

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 3.300,00 Ficha: 10345

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONOLÓGICA
Conta.....: 3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 10782

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 14.200,00 Ficha: 10365

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 4.300,00 Ficha: 10367

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 11.000,00 Ficha: 10367

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 24.000,00 Ficha: 10293

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 20.500,00 Ficha: 11140

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 5.800,00 Ficha: 11143

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 1026 - MANUT.SECRET.DE CULT.,ESPORTE,LAZER E TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUT.SECRET. CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO



Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 8.000,00 Ficha: 11190

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 17.000,00 Ficha: 11191

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUT.,APOIO E PROMOÇÃO A TORNEIOS ESPORTIVOS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.400,00 Ficha: 10663

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
Função.....: 02 - JUDICIARIA
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.186 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10031

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 100,00 Ficha: 10032

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 73.500,00 Ficha: 11047

Unid. Orc.....: 02.013.000 - PROCURADORIA GERAL
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL



Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 300,00 Ficha: 11223

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.400,00 Ficha: 10083

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 16.200,00 Ficha: 10153

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 16.200,00 Ficha: 10153

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 1.600,00 Ficha: 10110

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 11.900,00 Ficha: 10112

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Proj/Ativ.....: 1.097 - CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10393

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 2001 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA RURAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 23.000,00 Ficha: 10580

Programa.....: 2009 - PROG.MUNIC.DESENV.CADEIA PRODUT.AGRIC.FAMILIA
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT.PROG.MUNIC.APOIO AGRICULT.FAMILIAR
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11022

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.181 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 10338

Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 8.400,00 Ficha: 10341

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.256 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CANIL MUNICIPAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.200,00 Ficha: 10352

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA



Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 1.500,00 Ficha: 10369

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)
Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 11228

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 3.800,00 Ficha: 11230

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 13.000,00 Ficha: 11230

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.047 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAÚDE PÚBLICA/COVID-19
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 1.100,00 Ficha: 11023

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.085 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 3.800,00 Ficha: 10256

Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 200,00 Ficha: 10297

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)



Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 46.700,00 Ficha: 11145

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 2.100,00 Ficha: 10314

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 80.000,00 Ficha: 10634

Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 35.000,00 Ficha: 10635

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....: 1025 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Proj/Ativ.....: 1.305 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 11184

Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 1.063 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO/REFORMA DE POLIESPORTIVO
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10390



Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 16 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2454/2021 de 22/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil , quinhentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Programa.....: 1208 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.138 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 244 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE

Valor.....: R\$ 24.600,00

Ficha: 10152

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 1.062 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE IMOVÉIS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 290 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 10333

Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 8.570,00

Ficha: 10341

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 5.100,00

Ficha: 10291

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05983/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 11.250,00

Ficha: 10327

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 16 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2454/2021 de 22/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 23.558,95 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL
Proj/Ativ.....: 1.703 - INVESTIMENTOS
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 18.058,95 Ficha: 20001

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST
Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 5.500,00 Ficha: 20188

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 23.558,95 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST
Proj/Ativ.....: 1.706 - CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 23.558,95 Ficha: 20021



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05995/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2454/2021 de 22/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 26.063,51 (vinte e seis mil , sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.....: R\$ 26.063,51

Ficha: 20029

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 26.063,51 (vinte e seis mil , sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05997/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2454/2021 de 22/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 712.883,28 (setecentos e doze mil , oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 170.100,00 Ficha: 10728

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 350,00 Ficha: 11149

Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL
Programa.....: 1012 - DEFESA CIVIL
Proj/Ativ.....: 2.245 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.955,00 Ficha: 10768

Unid. Orc.....: 02.013.000 - PROCURADORIA GERAL
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 11069

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 924,00 Ficha: 10143
Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10109
Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 15.781,00 Ficha: 10118
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 16.690,28 Ficha: 10119
Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 186 - TRANS. UNIÃO ROYALTIES PETROLEO\GÁS NATURAL
Valor.....: R\$ 146.354,00 Ficha: 10753
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 6.500,00 Ficha: 10416
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 19.110,00 Ficha: 10422
Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA



Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.191 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor.....: R\$ 1.050,00 Ficha: 10487

Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 9.500,00 Ficha: 10489

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10491

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 0.004 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 6.230,00 Ficha: 10332

Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 11.882,00 Ficha: 10345

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.256 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CANIL MUNICIPAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 51.840,00 Ficha: 10354

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 31.100,00 Ficha: 10896

Conta.....: 3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 18.800,00 Ficha: 10782



Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 58.965,00 Ficha: 10365

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 5.593,00 Ficha: 10367

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 41.845,00 Ficha: 10367

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 3.157,00 Ficha: 10291

Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 28.000,00 Ficha: 10298

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 962,00 Ficha: 11140

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 34.000,00 Ficha: 10312

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 16.350,00 Ficha: 10330

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO



Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUT.,APOIO E PROMOÇÃO A TORNEIOS ESPORTIVOS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.345,00 Ficha: 10663

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 712.883,28 (setecentos e doze mil , oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 0.002 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 150.000,00 Ficha: 10092

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 10153

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 924,00 Ficha: 10167

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10110



Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....: R\$ 32.471,28 Ficha: 10112

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 1.078 - CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.100,00 Ficha: 10406

Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 186 - TRANS. UNIÃO ROYALTIES PETROLEO\GÁS NATURAL
Valor.....: R\$ 90.000,00 Ficha: 10420

Função.....: 17 - SANEAMENTO
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa.....: 1701 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUTENÇÃO DRENAGEM PLUVIAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 186 - TRANS. UNIÃO ROYALTIES PETROLEO\GÁS NATURAL
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10874

Função.....: 26 - TRANSPORTE
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa.....: 2601 - RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 186 - TRANS. UNIÃO ROYALTIES PETROLEO\GÁS NATURAL
Valor.....: R\$ 36.354,00 Ficha: 10465

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj/Ativ.....: 2.190 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor.....: R\$ 350,00 Ficha: 10476



Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor.....: R\$ 700,00 Ficha: 10481

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.288 - MANUT.FEIRA LIVRE DO ARTESÃO E PRODUTOR RURAL
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 31.345,00 Ficha: 10572

Programa.....: 1505 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj/Ativ.....: 2.282 - INCENT.À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NAS COMUN
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.805,00 Ficha: 10577

Programa.....: 2001 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Proj/Ativ.....: 2.147 - MANUT. DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 47.447,00 Ficha: 10586

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 2.093,00 Ficha: 10341

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.095 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 16.350,00 Ficha: 10347

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CISALV



Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 1.800,00 Ficha: 10997

Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 1.100,00 Ficha: 10898

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 6.230,00 Ficha: 10369

Proj/Ativ.....: 2.258 - MANUT.DA ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....: R\$ 35.000,00 Ficha: 10378

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 34.000,00 Ficha: 11145

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 4.119,00 Ficha: 11144

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....: R\$ 41.845,00 Ficha: 11144

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 31.882,00 Ficha: 10635



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05997/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 2.156 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO DE ESPORTE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.013,00 Ficha: 10655

Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUT.,APOIO E PROMOÇÃO A TORNEIOS ESPORTIVOS
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10664

Proj/Ativ.....: 2.290 - MANUT.ESPORTE SEM FRONTEIRAS E BOLSA ATLETA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.955,00 Ficha: 10665

Proj/Ativ.....: 2.308 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 30.000,00 Ficha: 11203

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05998/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2454/2021 de 22/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 463.380,66 (quatrocentos e sessenta e três mil , trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Programa.....: 1208 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.138 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 244 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE

Valor.....: R\$ 9.000,00

Ficha: 10152

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 245 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNATE

Valor.....: R\$ 21.558,00

Ficha: 10195

Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEEM

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 206 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)

Valor.....: R\$ 43.506,00

Ficha: 10200

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 206 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)

Valor.....: R\$ 56.932,00

Ficha: 10201

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 224 - OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO

Valor.....: R\$ 25.000,00

Ficha: 10391

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE



Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 3.781,00 Ficha: 10341

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 189.854,56 Ficha: 10369

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 20.721,10 Ficha: 10291

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 1.313,00 Ficha: 10293

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 23.300,00 Ficha: 11140

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....: R\$ 52.171,00 Ficha: 10312

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 05998/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 259 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE

Valor.....: R\$ 16.244,00

Ficha: 10330

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 463.380,66 (quatrocentos e sessenta e três mil , trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE MAIO DE 2022

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



PORTARIA Nº 427/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2077, de 15 de outubro de 2013, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
CONSIDERANDO a Lei nº 2477-2022, que alterou o Plano de Cargos e Salário do Município, trazendo novas disposições, em especial a criação do cargo de Coordenador de Defesa Civil e de Agente de Defesa Civil;
CONSIDERANDO, desta forma, ser primordial a alteração da composição da COMPDEC de Carandaí;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os novos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, com a seguinte composição:

- Luis Arthur Amaral Silva – Coordenador Executivo - CPF: 097.510.586-86
- Juliana Rosa de Lima – Secretária Executiva - CPF: 097.363.866-43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022-2021, retroagindo seus efeitos a 23.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 428/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento de licença para tratamento de saúde do servidor Tiago Barbosa Lima, protocolado em 01.07.2022, sob o nº 2513;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Tiago Barbosa Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, do período de 27.06.2022 a 06.07.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 429/2022

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO requerimento do servidor Ricardo Belmiro de Melo, onde solicita seu direito a férias anuais, protocolado sob o número 2195, datado de 08.06.2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Ricardo Belmiro de Melo, ocupante do cargo de Pedreiro, no período de 27.06.2022 a 26.07.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 430/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO requerimento de férias-prêmio do servidor Atair da Silva, protocolado em 10.06.2022, sob o nº 2227;
CONSIDERANDO que o requerente faz jus ao requerido.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio ao servidor Atair da Silva, ocupante do cargo de Pedreiro, no período de 04.07.2022 a 02.08.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 431/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO requerimento de férias-prêmio do servidor Carlos Henrique Felipe Pereira Vale, protocolado em 13.06.2022, sob o nº 2232;
CONSIDERANDO que o requerente faz jus ao requerido.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio ao servidor Carlos Henrique Felipe Pereira Vale, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no período de 25.07.2022 a 23.08.2022.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 432/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento de férias-prêmio da servidora Marilda Lima Neves Dias, protocolado em 06.05.2022, sob o nº 1773;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao requerido.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio à servidora Marilda Lima Neves Dias, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, no período de 04.07.2022 a 02.08.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 433/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento de férias-prêmio da servidora Virgínia Rubatino, protocolado em 09.06.2022, sob o nº 2199;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao requerido.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio à servidora Virgínia Rubatino, ocupante do cargo de Psicóloga, no período de 18.07.2022 a 16.08.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 434/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 01/07/2022 A 30/07/2022

- Aline Kelly de Oliveira Faria (28/05/2019 a 28/05/2020) – 10 dias pecúnia

- Helaine Fatima de Carvalho Oliveira (16/03/2021 a 16/03/2022) (gozo 01/07/2022 a 15/07/2022 e 21/11/2022 a 05/12/2022)

- Maria Aparecida Damasceno Loschi (14/06/2019 a 14/06/2020)

- Maria Madalena de Sousa Lima (19/02/2021 a 19/02/2022)

- Marluce Piedade de Andrade (03/11/2019 a 03/11/2020)

- Patrícia da Costa (03/08/2020 a 03/08/2021)

- Raimundo Lucio de Oliveira (01/04/2019 a 01/04/2020) – 10 dias pecúnia

PERÍODO DE 02/07/2022 A 31/07/2022

- Luciene Aparecida Damasceno de Paulo (01/10/2019 a 01/10/2020)

PERÍODO DE 04/07/2022 A 02/08/2022

- Antônio Ferreira Barbosa Filho (12/06/2021 a 12/06/2022)

- Daiana Helena Pimentel Goulart (10/06/2021 a 10/06/2022)

- Daniela Malvina de melo Vieira (01/10/2020 a 01/10/2021)

- Geovana da Cruz Oliveira Andrade (10/06/2021 a 10/06/2022)

- José Mario da Silva (01/11/2020 a 01/11/2021)

- Maria das Dores de Lima (01/04/2019 a 01/04/2020)

- Maria Fernanda Monteiro (06/04/2021 a 06/04/2022) (gozo 04/07/2022 a 18/07/2022 e 16/01/2022 a 30/01/2022)

- Salvador Francisco Soares (02/05/2018 a 02/05/2019)

- William Augusto da Silva (01/11/2019 a 01/11/2020) 10 primeiros dias em pecúnia

PERÍODO DE 05/07/2022 A 03/08/2022

- Alex Marcelo Sales Dutra (05/07/2021 a 05/07/2022)

PERÍODO DE 09/07/2022 A 07/08/2022

- Viviane Barbosa dos Santos (08/07/2021 a 08/07/2022)

PERÍODO DE 11/07/2022 A 09/08/2022

- Elizangela Miranda Melo (01/11/2020 a 01/11/2021) (gozo 11/07/2022 a 25/07/2022 e 13/03/2023 a 27/03/2023)

PERÍODO DE 12/07/2022 A 10/08/2022

- Aline Tonussi da Silva (05/01/2020 a 05/01/2021) (gozo 12/07/2022 a 21/07/2022 e 10/01/2023 a 29/01/2023)

PERÍODO DE 15/07/2022 A 13/08/2022

4005 Celia Renata Diniz Silva (01/10/2020 a 01/10/2021) – 10 dias de pecúnia

PERÍODO DE 18/07/2022 A 16/08/2022

- Ana Karolina Braga de Andrade Silva (14/06/2020 a 14/06/2021)

- Angela Maria de Sousa (02/02/2019 a 02/02/2020)

- Erica Labanca de Oliveira (01/08/2020 a 01/08/2021) (gozo 18/07/2022 a 28/07/2022 e 02/01/2023 a 20/01/2023)

- Francislene de Souza Ferreira (13/08/2020 a 12/08/2021) (gozo 18/07/2022 a 06/08/2022 e 11/01/2023 a 20/01/2023)

- Kamila Ynggrid Andrade de Brito (04/04/2020 a 04/04/2021) (gozo 18/07/2022 a 06/08/2022 e 21/12/2022 a 31/12/2022)

- Paula Cristina Celso da Silva Mateus (10/06/2020 a 10/06/2021)

- Vanessa Barbosa Magalhaes Pamplona (09/05/2021 a 09/05/2022) (gozo 18/07/2022 a 01/08/2022 e 16/01/2023 a 30/01/2023)

PERÍODO DE 25/07/2022 a 23/08/2022

- Celio Aguinaldo Manulli (06/01/2021 a 06/01/2022) (gozo 25/07/2022 a 04/08/2022 e 14/09/2022 a 02/10/2022)

PERÍODO DE 26/07/2022 A 24/08/2022

- Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento (09/01/2021 a 09/01/2022) (gozo 26/07/2022 a 29/07/2022 e 06/07/2023 a 31/07/2023)

PERÍODO DE 27/07/2022 A 25/08/2022

- Lorena Cristina da Silva (02/04/2020 a 02/04/2021) (gozo 27/07/2022 a 10/08/2022 e 21/11/2022 a 05/12/2022)

PERÍODO DE 29/07/2022 A 27/08/2022

- Alex Marcelo Sales Dutra (05/07/2021 a 05/07/2022)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 070/2022

ALTERA PORTARIA Nº 06/2022 “QUE NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)”, PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT’ANA DE CARANDAÍ

A Diretora Presidente Interina do Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no item 4, anexo I, da Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998, resolve designar oficialmente os membros da CCIH;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para os anos de 2022/2023;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria 06/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação.“ A comissão supracitada, será constituída pelos membros consultores:

Izaias Raimundo de Oliveira – Enfermeiro CCIH

João Batista Gonçalves – Representante dos Médicos

Guilherme Augusto Machado Marques – Representante do Laboratório

Janaine Elaine Silva de André – RT de Enfermagem

Viviane Barbosa dos Santos – Representante da Farmácia

João Eduardo Rossi da Costa – Diretor Clínico

Andréia Carla Damasceno – Coordenadora do Pronto Atendimento

Larizza de Carvalho Lima Oliveira – Supervisora do Serviço de Nutrição e Dietética

Como membros executores ficam designados:

Izaias Raimundo de Oliveira – Enfermeira CCIH

Janaine Elaine Silva de André – RT de Enfermagem

João Eduardo Rossi da Costa – Diretor Clínico

Art. 2º Fica mantido os demais Artigos da Portaria 06/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí,
04 de julho de 2022.

Valéria Renata Diniz
Diretora Presidente Interina

SEGUNDA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 016/2022
Pregão Eletrônico nº: 011/2022

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO, consignado em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico laboratorial em Anatomia Patológica e Citopatologia.**

Pregoeiro: Ezequiel Eclesiastes de Lima

Equipe: Tatiane Cristina de Assis Reis, Larizza de Carvalho Lima Oliveira e Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros.

Reinício da Sessão: a Sessão teve reinício às 14h00min.

Habilitação: a Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JUDAS TADEU LTDA. CNPJ 00.669.584/0001-92, não apresentou os documentos conforme solicitados nos itens 9.5.5 e 9.5.7 do Edital.

Assim sendo, a Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JUDAS TADEU LTDA., por não apresentar todos os documentos de habilitação em conformidade com o solicitado no item 9 do Edital, é declarada **INABILITADA.**

À vista da habilitação foi declarado:

Empresa	CNPJ	Situação
LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA EPP	21.515.556/0001-90	Vencedor
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA	23.375.785/0001-82	Vencedor

Declarado o vencedor, fora concedido o prazo, conforme estabelecido em Edital para manifestação da intenção de recorrer quanto ao resultado desta licitação. Por não haver manifestado a intenção de recorrer as Empresas decaíram desse direito.

Observação: as propostas apresentadas, assim como os lances ofertados, na ordem de classificação poderão ser verificadas em relatórios que serão publicados no site da Autarquia, após a homologação do processo, e ficam incorporados a presente Ata, ainda que não estejam nela expressos.

Carandaí, 04 de julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2022

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Apoio à Aprendizagem e Professor II – Português/Literatura;**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 05/07/2022

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 16:00

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 dos Editais 001 e 002/2022 e Decreto 5839/2022

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Editais 001 e 002/2022.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 04 de julho de 2022

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Antônio Vicente Barbosa (Moreiras)	Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Cargo Vago Em virtude de rescisão contratual da Professora Rosana Margarete de Oliveira Resende	T	Início em 05/07/2022 à 16/12/2022

Professor de Apoio à Aprendizagem

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Abelard Pereira	Professor de Apoio à Aprendizagem	Cargo Vago Em virtude de rescisão contratual da Professora Solange Maria Gonçalves Assis	T	Início em 05/07/2022 à 16/12/2022

0

Professor II – Língua Portuguesa/Literatura

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Abelard Pereira (Manhã e EJA) e EMD Sebastião Patrús de Sousa	Professor II – Língua Portuguesa/ Literatura	Substituição à Professora Laudiceia Aparecida Tavares – afastada por Licença para Tratamento de Saúde – 30 dias a partir de 21/06/2022	M/N	Início em 05/07/2022 à 20/07/2022

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410